



**Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Pró-Reitoria de Extensão**

**EDITAL 28/2022/PROEX, de 13 de maio de 2022**

**Reabertura de processo para seleção de bolsistas para o Programa Universidade Sem Fronteiras**

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria n.º 362/2019/GR, no uso de suas atribuições, reabre as inscrições de candidatos a bolsistas para atuarem no projeto **Investigação do Potencial de Geração de Biogás e Biofertilizantes Utilizando Resíduos Orgânicos Alimentando Pequenos Biodigestores em Colégios Estaduais do Paraná** do Programa Universidade Sem Fronteiras, nos termos do [Edital 36/2021/PROEX](#) e no que segue abaixo:

## **1 DA BOLSA DE EXTENSÃO**

**1.1** Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNILA, que não tenham vínculo empregatício ou recebam qualquer outra modalidade de bolsa vinculada a projeto, exceto bolsas de assistência estudantil.

**1.2** O valor mensal da bolsa será de R\$ 931,00 (Novecentos e trinta e um reais), com destinação exclusiva para o pagamento durante o período de execução do projeto.

**1.3** É ofertado neste edital 01 (uma) cota de bolsa para discentes do curso de **graduação da UNILA em Engenharia Química**.

**1.4** Para assumir a bolsa de extensão, o(a) discente deve preencher os seguintes requisitos:

I – estar regularmente matriculado(a) no curso de engenharia química e estar, no mínimo, no 3º período do curso;

II – ter disponibilidade para cumprir carga horária diária de 04 (quatro) horas e semanal de 20 (vinte) horas de atividades

III – não receber nenhuma bolsa financiada por programas oficiais, exceto quando se tratar de auxílio de assistência estudantil;

IV – não receber remuneração proveniente de atividades laborais ou estágios não-obrigatórios;

V – possuir conta-corrente de sua titularidade;

VI – não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, do(a) coordenador(a) ou orientador(a) do projeto;

VII – atender aos requisitos específicos para a vaga;

VIII – não possuir pendência com a Pró-Reitoria de Extensão, Pró-Reitoria de Pesquisa ou Pró-Reitoria de Graduação da UNILA.

**1.5** A vigência da bolsa será desde a assinatura do termo de compromisso até a finalização do projeto, prevista para o dia 30/09/2022.

## **2 INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E INDICAÇÃO DO(A) BOLSISTA**

**2.1** Para efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) deve preencher o formulário eletrônico disponível no INSCREVA (<https://inscreva.unila.edu.br/events/1883/subscriptions/new>).

**2.2** No caso de mais de uma inscrição por um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada válida a última inscrição realizada.

**2.3** No ato de inscrição, é obrigatório anexar cópia dos seguintes documentos:

- I - Cópia dos documentos RG e CPF;
- II - Cópia do Histórico Escolar;
- III - Currículo Lattes;
- IV - Carta de interesse;
- V - Autodeclaração ou Cópia do CadÚnico (não obrigatório).

**2.4** O prazo para inscrição é **20/05/2022**.

**2.5** O processo de seleção de bolsista é de responsabilidade do(a) coordenador(a), que deverá verificar o atendimento aos requisitos do edital.

**2.6** Os critérios específicos para a classificação e respectiva pontuação são:

- a) Análise do Histórico Escolar e Currículo (3,0 pontos);
- b) Carta de Interesse no Projeto (3,0 pontos);
- c) Entrevista (4,0 pontos);
- d) Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica (adicionar-se-á 20% à média final do candidato).

**2.7 O contato para agendamento da entrevista será via e-mail cadastrado no ato da inscrição.**

**2.7.1** Na entrevista, os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) em relação à sua experiência em projetos de extensão e conhecimento sobre a temática biogás.

**2.7.2** Para comprovar a situação de vulnerabilidade socioeconômica - possuir renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo nacional per capita - o(a) candidato(a) deverá anexar autodeclaração de renda familiar per capita e/ou cópia do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, seguindo as orientações:

a) A autodeclaração de renda familiar consistirá em um documento onde o(a) candidato(a) deverá informar a renda familiar per capita preenchida e assinada pelo mesmo, podendo ser de próprio punho e sem rasuras, de acordo com o modelo disponibilizado no ANEXO II do Edital 36/2021/PROEX.

b) Cópia do CadÚnico para Programas Sociais do Governo Federal, em nome do (a) discente ou da família de referência. Disponível para emissão na página eletrônica do "Consulta Cidadão - Cadastro Único" link: [https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/).

**2.8.** A convocação para preenchimento da vaga será por ordem de classificação.

**2.8.1** Em caso de desistência do(a) candidato(a) melhor classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

**2.9** O(A) candidato(a) desclassificado(a) em resultado preliminar poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, do período descrito em cronograma.

**2.9.1** O recurso deverá ser enviado para [coex.proex@unila.edu.br](mailto:coex.proex@unila.edu.br).

**2.10** Após a seleção, o(a) coordenador(a) deverá indicar o(a) bolsista(a) via SIGAA no prazo descrito em cronograma.

**2.11** Não poderá assumir a bolsa o(a) candidato(a) que não atenda aos requisitos deste edital e do Edital n.º 05/2019/UGF.

### **3 CRONOGRAMA**

<b>ETAPA I</b>	<b>PRAZOS</b>
Inscrição do(a) candidato(a)	20/05/2022
Realização das entrevistas	21/05 a 24/05/2022
Classificação preliminar	26/05/2022
Interposição de recursos	até às 12:00 (meio-dia) do dia 30/05/2022
Classificação final	31/05/2022
Entrega dos documentos comprobatórios e assinatura do Termo de Ciência e Responsabilidade do Bolsista (via SIPAC)	até 01/06/2022
Vigência da bolsa	01/06/2022 até 30/09/2022



---

*Emitido em 13/05/2022*

**EDITAL Nº 30/2022 - PROEX (10.01.05.18)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 13/05/2022 09:59)*

**KELLY DAIANE SOSSMEIER**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*PROEX (10.01.05.18)*

*Matricula: 1937391*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **30**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/05/2022** e o código de verificação: **7b5f3e45f6**